***PROJETO DE LEI N.º 072/GAB/PMMN/2019***

***DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.***

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 105.942,39 (Cento E Cinco Mil Novecentos E Quarenta E Dois Reais E Trinta E Nove Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

15.4510008.1079 – **CV. CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**R$ 105.942,39 (Cento E Cinco Mil Novecentos E Quarenta E Dois Reais E Trinta E Nove Centavos).**

Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 105.942,39 (Cento E Cinco Mil Novecentos E Quarenta E Dois Reais E Trinta E Nove Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio ESTADUAL **Nº** **196/18/PJ/DER-RO** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

99.9990002.9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**R$ 5.942,39** (**Cinco Mil Novecentos E Quarenta E Dois Reais E Trinta E Nove Centavos**).

Ficha: 66

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_/2019**

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências**,** projeto de lei que dispõe: **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Credito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso proveniente de EMENDA PARLAMENTAR pertinente à CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, perfazendo um valor total de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R$ 105.942,39 (Cento E Cinco Mil Novecentos E Quarenta E Dois Reais E Trinta E Nove Centavos)**.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito